



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.239 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024 - 23 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.298, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Promove pela Modalidade Progressão Funcional pelo critério de antiguidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 § 1º da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Promovido na modalidade de Progressão Funcional pelo critério antiguidade, conforme quadros abaixo:

GM Supervisor para GM Subinspetor		
Classificação	Nome	Pontos/Comportamento
85	Adriana Narciso Simão	190/Excepcional

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 13 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 15 de outubro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 125/2024/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 026/2024/PREVID**

“Retifica a Portaria de Benefício nº. 026/2024/PREVID que retificou a Portaria 016/2024/PREVID que concedeu Aposentadoria à CLARA ROSANE ARENDT e ratifica seus demais termos.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria de Benefício nº. 026/2024/PREVID que retificou a Portaria 016/2024/PREVID, que concedeu Aposentadoria à CLARA ROSANE ARENDT, deixou de constar parte do dispositivo legal que fundamentou a concessão da referida Aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - No artigo 2º, onde constou: [...] com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, [...]; passe a constar: [...] com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, [...].

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMED n. 74, de 17 de outubro de 2024.**

“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional” para a Rede Municipal de Ensino de Dourados”.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Iniciar processo de remoção a pedido de Profissionais do Magistério Municipal nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional”, obedecendo às disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o concurso de remoção a pedido será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2024, em horário de expediente, na Unidade Educacional em que o servidor detém a lotação do cargo que pretende remover.

Parágrafo Único: O Diretor/Coordenador da Unidade de Ensino será o responsável em protocolar os pedidos para a Secretaria Municipal de Educação através de Comunicação Interna (CI), contendo todos os requerimentos e solicitações de remoção a pedido no dia 25 de outubro de 2024, até as 13h30. Os requerimentos entregues após esta data não serão apreciados.

Art. 3º - O candidato à remoção deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento em formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução, e anexar:

- I – Declaração de tempo de serviço da Unidade Educacional onde o candidato está em exercício;
- II – Holerite atualizado;
- III – Documento de identidade com foto (cópia);
- IV – Comprovante de residência (cópia).

§1º A declaração por tempo de serviço deverá ser emitida e assinada pelo Responsável da Unidade de Ensino, constando o dia, o mês e o ano de início das atividades na respectiva Unidade, conforme modelo do Anexo II;

§2º É necessária atenção à CATEGORIA PROFISSIONAL, a FUNÇÃO EXERCIDA, e ao NÚMERO DA MATRÍCULA. Requerimentos preenchidos incorretamente não serão apreciados.

Art. 4º - As vagas puras disponibilizadas neste concurso de remoção, decorrentes de aposentadoria, falecimento, readaptação definitiva, exoneração, demissão e ampliação de salas de aula, foram limitadas até a data de 17 de Outubro de 2024.

§1º Serão igualmente disponibilizadas para este concurso as vagas decorrentes da remoção do servidor para uma vaga pura, dentro deste concurso de remoção, podendo assim o candidato concorrer a uma vaga que passará a existir a partir do momento em que algum candidato for removido para outra vaga, atendidos os critérios do art. 5º;

§2º No requerimento, o candidato PODERÁ optar por até três Unidades de Ensino, em ordem de preferência.

§3º O turno de trabalho será definido na Unidade de Ensino, conforme a necessidade da mesma, não sendo possível a escolha do turno de trabalho no presente processo.

Art. 5º - Para fins de classificação para o concurso de remoção a pedido, serão observados os seguintes critérios conforme Art. 29 da Lei Complementar n.118 de 31 de Dezembro de 2007:

- I – Maior tempo de serviço na Unidade Educacional ou no órgão de ensino de onde está sendo requerida a remoção;

RESOLUÇÕES

- II – O Profissional da Educação Municipal mais antigo na função, no Município de Dourados, considerando o início da função em concurso;
 III – O que reside mais próximo da Unidade Educacional pleiteada;
 IV – O profissional mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
 V – O que apresentar maior idade.

Art.6º - Caberá à Direção/Coordenação da Unidade de lotação do servidor a divulgação desta Resolução, bem como a instrução do candidato quanto à participação no referido concurso.

Art. 7º - Os trabalhos relativos ao concurso de remoção previstos nesta resolução, ficarão a cargo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED.

Art. 8º - O Resultado do concurso de remoção será divulgado através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

Art. 9º - Será facultado ao candidato à remoção a pedido, o direito de recurso mediante requerimento, que deve ser protocolado na SEMED no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Após a publicação do resultado do recurso e classificação final, o servidor não poderá desistir da remoção, não existindo a possibilidade de reversão da remoção para a lotação anterior, nem sob justificativa de inexistência de vaga no turno equivalente ao da Unidade de Origem, conforme art. 4º, §3º.

Art. 10 - O candidato classificado no concurso de remoção entrará em exercício na Unidade no dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 11 - As disposições desta Resolução não se aplicam a servidores que estiverem em processo de READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de outubro de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I (Resolução/SEMED n. 74, de 17 de outubro de 2024)

Requerimento para concurso de remoção a pedido de profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional”

Eu _____ Matrícula/Rubrica: _____,
 Lotado na SEMED, inscrito no CPF n.: _____, nascido em ____/____/____, Nome da mãe: _____
 _____, residente a Rua: _____ n. _____ Bairro:
 _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Venho por meio deste solicitar a Remoção da Matrícula/Rubrica: _____

Cargo: _____

Função: _____

DE:
 Unidade Escolar: _____

PARA:
 01- Unidade Escolar: _____
 02- Unidade Escolar: _____
 03- Unidade Escolar: _____

Assinatura do Servidor (a)

ANEXO II (Resolução/SEMED n. 74, de 17 de outubro de 2024)
Declaração de Tempo de Serviço

Declaro que o servidor _____ car-
 go _____, função _____ iniciou
 suas atividades nesta Unidade de Ensino _____ (nome da Unidade) no dia ____/____/____.

Dourados/MS, ____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Escolar

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMED n. 75 de 17 de outubro de 2024.**

“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Magistério Municipal nas categorias Professor, Coordenador Pedagógico, Professor Coordenador, Professor de Apoio Pedagógico Educacional, Professor de Sala de Tecnologia Educacional e Professor Inspetor Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino de Dourados”.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Iniciar processo de remoção a pedido de Profissionais do Magistério Municipal nas categorias “Professor”, “Coordenador Pedagógico”, “Professor Coordenador”, “Professor de Apoio Pedagógico Educacional”, “Professor de Sala de Tecnologia” e “Professor Inspetor Pedagógico”, obedecendo às disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o concurso de remoção a pedido será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2024, em horário de expediente, na Unidade Educacional em que o servidor detém a lotação do cargo que pretende remover.

Parágrafo Único: O Diretor/Coordenador da Unidade de Ensino será o responsável em protocolar os pedidos para a Secretaria Municipal de Educação através de Comunicação Interna (CI), contendo todos os requerimentos e solicitações de remoção a pedido no dia 25 de outubro de 2024, até as 13h30. Os requerimentos entregues após esta data não serão apreciados.

Art. 3º - O candidato à remoção deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento em formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução, e anexar:
I – Declaração de tempo de serviço da Unidade Educacional onde o candidato está em exercício;
II – Holerite atualizado;
III – Documento de identidade com foto (cópia);
IV – Comprovante de residência (cópia).

§1º A declaração por tempo de serviço deverá ser emitida e assinada pelo Responsável da Unidade de Ensino, constando o dia, o mês e o ano de início das atividades na respectiva Unidade, conforme modelo do Anexo II;

§2º O preenchimento do requerimento deverá considerar a carga horária EM SALA. É necessária atenção ao turno de lotação na Unidade e ao NÚMERO e DÍGITO (Rúbrica) da MATRÍCULA. Requerimentos preenchidos incorretamente não serão apreciados.

§3º Os candidatos lotados em mais de uma unidade de ensino devem preencher apenas um requerimento e encaminhar uma declaração de tempo de serviço por cada Unidade de Ensino em que é lotado e da qual deseja remover. A documentação constante dos incisos II, III e IV podem ser encaminhadas apenas uma vez, preferencialmente através da Unidade em que possua maior carga horária.

Art. 4º - As vagas puras disponibilizadas para este concurso de remoção, decorrentes de aposentadoria, falecimento, readaptação definitiva, exoneração, demissão e ampliação de salas de aula, foram limitadas até a data de 17 de Outubro de 2024.

§1º Serão igualmente disponibilizadas para este concurso as vagas decorrentes da remoção do servidor para uma vaga pura, dentro deste concurso de remoção, podendo assim o candidato concorrer a uma vaga que passará a existir a partir do momento em que algum candidato for removido para outra vaga, atendidos os critérios do art. 5º;

§2º No requerimento, o candidato poderá optar por até três Unidades de Ensino, em ordem de preferência.

Art. 5º - Para fins de classificação para o concurso de remoção a pedido, serão observados os seguintes critérios conforme Art. 29 da Lei Complementar n.118 de 31 de Dezembro de 2007:

- I – Maior tempo de serviço na Unidade Educacional ou no órgão de ensino de onde está sendo requerida a remoção;
- II – O Profissional da Educação Municipal mais antigo na função, no Município de Dourados, considerando o início da função em concurso;
- III – O que reside mais próximo da Unidade Educacional pleiteada;
- IV – O profissional mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- V – O que apresentar maior idade.

Art.6º - Caberá à Direção/Coordenação da Unidade de lotação do servidor a divulgação desta Resolução, bem como a instrução do candidato quanto à participação no referido concurso.

Art. 7º - Os trabalhos relativos ao concurso de remoção previstos nesta resolução, ficarão a cargo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED.

Art. 8º - O Resultado do concurso de remoção será divulgado através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

Art. 9º - Será facultado ao candidato à remoção a pedido, o direito de recurso mediante requerimento, que deve ser protocolado na SEMED no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Após a publicação do resultado do recurso e classificação final, o servidor não poderá desistir da remoção, não existindo a possibilidade de reversão da remoção para a lotação anterior, a não ser através de um novo concurso de remoção.

Art. 10 - O candidato classificado no concurso de remoção entrará em exercício na Unidade no dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 11 - As disposições desta Resolução não se aplicam a servidores que estiverem em processo de readaptação de função.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 17 de outubro de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES**ANEXO I (Resolução/SEMED n. 75 de 17 de outubro de 2024)**
Requerimento para concurso de remoção a pedido de profissional do Magistério Municipal

Eu _____ Matrícula: _____, Lotado na SEMED, inscrito no CPF nº: _____, nascido em ____/____/____, Nome da mãe: _____, residente a Rua: _____ n. _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Telefone: _____

Venho por meio deste solicitar a Remoção da Matrícula: _____

Função: _____

(Ex.: Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Arte, Professor Coordenador, Coordenador Pedagógico...)

DE:

PARA:

01- Unidade Escolar: _____

Carga horária (em sala): _____ Turno: _____

02- Unidade Escolar: _____

Carga horária (em sala): _____ Turno: _____

03- Unidade Escolar: _____

Carga horária (em sala): _____ Turno: _____

Assinatura do Servidor (a)

ANEXO II (Resolução/SEMED n. 75 de 17 de outubro de 2024)**Declaração de Tempo de Serviço**

Declaro que o servidor _____ cargo _____ iniciou suas atividades nesta Unidade de Ensino _____ no dia ____/____/____.

Dourados/MS, ____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Escolar

RESOLUÇÃO Nº 077/2024/DFE/GMD.

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados nos ANEXOS I, II, III e IV desta resolução para realizarem o curso teórico e prático de habilitação em Pistola Beretta APX, Cal.9mm, e aperfeiçoamento em espingarda Calibre-12 (aos servidores que não participaram de tal instrução no ano de 2024), visando cumprir o estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I, II, III e IV.

II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO V.

III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo.

IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dourados/MS, 16 de outubro de 2024.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

RESOLUÇÕES**ANEXO I
Turma I**

- DATA: Dias 21 e 22 de outubro de 2024
- LOCAL: 21/10 - C-TED – Clube de Tiro Esportivo e Defensivo - Rua Mato Grosso, 1595, Dourados- MS

22/10 - CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS

- HORÁRIO: Das 07h30min às 18h (previsão).
- INSTRUTOR: Porfirio Arguelho Riveiro Júnior.
- AUXILIARES: Guilherme Pinto Vieira, Fabio Telles David, Fernando Henrique Miguelão da Silva e Jhonys Abreu Santana.
- CONVOCADOS:

Nº	NOME
1	Ademir Ribeiro
2	Adriano Santos de Jesus
3	Alvanei Souza Pereira
4	Eleandro Aparecido Miqueletti
5	Evaldo Eliandro de Souza
6	Fabio Telles David
7	Fernando Moreira da Silva
8	Gilson Nunes Silva
9	Giovanna Cleunice Muglia
10	Inacio Domingos de Souza
11	Ivonete da Silva
12	Jadir da Rosa Luiz
13	José Rubens Barbosa
14	Leonardo Zanatta Munarini
15	Luiz Henrique Roberto da Silva
16	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues
17	Marcos Cezar da Silva Leite
18	Moisés Gonçalves de Souza
19	Nivaldo Gamarra
20	Willian Santos Rodrigues

**ANEXO II
Turma II**

- DATA: Dias 23 e 24 de outubro de 2024
- LOCAL: 23/10 - C-TED – Clube de Tiro Esportivo e Defensivo - Rua Mato Grosso, 1595, Dourados- MS

24/10 - CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS

- HORÁRIO: Das 07h30min às 18h (previsão).
- INSTRUTOR: Porfirio Arguelho Riveiro Júnior.
- AUXILIARES: Guilherme Pinto Vieira, Fabio Telles David, Fernando Henrique Miguelão da Silva e Jhonys Abreu Santana.
- CONVOCADOS:

Nº	NOME
1	Angela Cristina Decian de Pellegrin
2	Ariane Francisca Romero
3	Daniel Alves dos Santos
4	Danielle Cristina Neves Negri
5	Eunice Gonçalves Gomes
6	Gustavo Franco Félix
7	Hélio Soares de Oliveira
8	Jean Pierre Sott
9	João Augusto Dourado Alves
10	Jonecir dos Santos Ferreira
11	Josimar Cavalcante de Oliveira
12	Juvenal Costa dos Santos
13	Orlean Catellan Teixeira
14	Reginaldo Pirolo

RESOLUÇÕES

15	Renata Moreira da Silva
16	Robson Santos de Oliveira
17	Rodrigo Vitorino da Cruz
18	Sérgio Mondadori
19	Tércio Antônio Oliveira Carvalho
20	Valdevir Franco Polli

ANEXO III**Turma III**

- DATA: Dias 28 e 29 de outubro de 2024
- LOCAL: 28/10 - C-TED – Clube de Tiro Esportivo e Defensivo - Rua Mato Grosso, 1595, Dourados- MS

29/10 - CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS

- HORÁRIO: Das 07h30min às 18h (previsão).
- INSTRUTOR: Porfirio Arguelho Riveiro Júnior.
- AUXILIARES: Guilherme Pinto Vieira, Fabio Telles David, Fernando Henrique Miguelão da Silva e Jhonys Abreu Santana.
- CONVOCADOS:

Nº	NOME
1	Adilson Sanches da Silva
2	Aires Luiz de Lima
3	Anderson de Sousa Lagoa
4	Camila da Silva Coimbra
5	César de Camargo Leme
6	Crislaine da Silva de Andrade
7	Divaldo Machado de Menezes
8	Fábio Luis Comelli
9	Fernando Henrique Miguelão da Silva
10	Itamar de Jesus Pires
11	Jamil da Costa Matos
12	Jean Carlos Freitas dos Santos
13	Jefferson Esmerio dos Santos
14	Jhonys Abreu Santana
15	Jonas dos Santos Valiente
16	Jonatan Calebe Diniz Costa
17	Maria Sonia Marques de Oliveira
18	Máximo William Caetano Rocha
19	Rodrigo Soares Barros
20	Wenderson de Oliveira Muniz

ANEXO IV**Turma IV**

- DATA: Dias 30 e 31 de outubro de 2024
- LOCAL: 30/10 - C-TED – Clube de Tiro Esportivo e Defensivo - Rua Mato Grosso, 1595, Dourados- MS

31/10 - CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS

- HORÁRIO: Das 07h30min às 18h (previsão).
- INSTRUTOR: Porfirio Arguelho Riveiro Júnior.
- AUXILIARES: Guilherme Pinto Vieira, Fabio Telles David, Fernando Henrique Miguelão da Silva e Jhonys Abreu Santana.
- CONVOCADOS:

Nº	NOME
1	Ademir Martins
2	Adriano Rodrigues Pinheiro
3	Bruno Gonçalves Aguilieri
4	Cauê Alexandre Anderson Serra
5	Cristiano de Souza Nonato
6	Dirceu Aparecido Martins Arbués

RESOLUÇÕES

7	Eduardo Mendes Rocha
8	Eugênio Mendes
9	Gerson Pereira Borges Júnior
10	Giovanna Bezerra Duarte Sakaguti
11	Israel Paulo Moisés de Oliveira
12	Kleverson Marques de Carvalho
13	Luis Paulo de Paula Daniel
14	Marcos Antonio de Brito
15	Maurício Firmino de Andrade
16	Osny Alves de Oliveira
17	Rosane Johann Braun
18	Silvio Melgarejo de Oliveira
19	Silvio Reginaldo Peres Costa
20	Wilson Binsfeld

ANEXO V
PLANO DE ENSINO
PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO

Objetivo: Proporcionar aos integrantes da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Curso: Curricular, visando habilitação em novo armamento, Pistola Beretta APX, para Guardas Municipais.

Módulos: O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (5 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (15 horas/aula)

Turmas: o efetivo da Guarda Municipal.

Carga horária: 20 horas/aula

Data: A partir de 21 de outubro de 2024, conforme convocação em Resolução da GMD.

MODULO I – PARTE TEÓRICA
5 h/a

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – PARTE TEÓRICA (Teoria: apostila e data show)	<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada; - Evolução histórica das armas de fogo; - Classificação e nomenclatura das armas de fogo; - Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas; - Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda. 	5 h/a (teoria)
	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer a pistola Beretta APX, suas principais peças, funcionalidades e características; - Realizar o procedimento de inspeção do armamento; - Realizar a desmontagem e montagem do armamento; - Orientações sobre manutenção, peças de reposição, garantia e assistência técnica; - Orientações sobre o calibre 9x19mm e tipos de munições neste calibre; - Orientações sobre o porte de arma funcional. 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Funcionamento da pistola semi-automática; - Pistolas de ação híbrida (striker fire); - Manejo. 	
	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação; - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo; - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados. 	

RESOLUÇÕES**MODULO II – PARTE PRÁTICA****15 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – Parte Prática	<ul style="list-style-type: none"> - Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração; - Manejo e condução das armas de fogo; - Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc... - Giro estacionário; - Tiro dinâmico. 	15 h/a (prático)
	<ul style="list-style-type: none"> - Panes/incidentes de tiro: identificação e sanação; - Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo; - Técnicas de carregamento do armamento: administrativo tático; - Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento; - Prática de tiro em estande com pistola. 	

Estratégia de ensino: Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

Quantidade de tiros: 90 por aluno.

Dourados/MS, 16 de outubro de 2024.

Porfirio Arguelho Riveiro Junior
Instrutor de Armamento e Tiro

PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS
CR Nº 106516 SFPC/9º RM

Adendo ao Plano de Aula e Instrução:

A) Para aqueles operacionais que ainda não realizaram a Instrução com o Armamento Espingarda Ga 12, será disponibilizado 10 disparos correspondentes a Instrução Anual, e ainda atualização teórica do citado armamento.

B) Os instrutores deverão providenciar a lanterna para ser utilizada na instrução de tiro em baixa luminosidade.

Resolução nº Ret/10/1586/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 08/1161/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.206, folhas 18 do dia 02/09/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114771971-1	ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO	2023-2024	17/09/2024 – 01/10/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114771971-1	ALEXANDRE DE ARAUJO CASTRO	2022-2023	17/09/2024 – 01/10/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret/10/1603/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 08/1161/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.206, folhas 20 do dia 02/09/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
82371-1	LUZIA CIRELLE MARQUES	2021 -2022	24/09/2024 – 08/10/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
82371-1	LUZIA CIRELLE MARQUES	2022 -2023	24/09/2024 – 08/10/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Laf/10/1604/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIA CAROLINE RIBEIRO FERNANDES ESTIGARRIBIA, matrícula funcional nº. 90209-3, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 1038/2024, do Processo Administrativo nº 4.110/2024 a partir do dia 21/10/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Laf/10/1605/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARLEY CRISANTO DE SOUZA, matrícula funcional nº. “131181-1”, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 1039/2024, do Processo Administrativo nº 4.124/2024 a partir do dia 18/11/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 011/2024/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Lenilson Almeida da Silva a competência para recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou no horário normal ou fora de expediente das repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de outubro de 2024.

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

EDITAIS

EDITAL Nº. 93/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 53/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.140, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 21 de outubro de 2024 às 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO UBS

Classificação	Nome	CPF
9º	GABRIEL NAVARRO DA LUZ	***167.451**
10º	LUCAS CARVALHO VITAL	***653.801**

Dourados/MS, 16 de outubro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Edital de Notificação PROCON nº 10/2024 de Instauração do Processo Administrativo Sancionador

Expedido, em 16/10/2024

Prazo do Edital: 20 dias

Prazo para impugnação: 20 dias

Nos termos da Lei 8.078/90 c/c Decreto 2.181/97 e de acordo com a previsão dos arts. 29, § 2º, e 5º, § 4º, do Decreto Municipal 313/21, a Direção Administrativa do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada), abaixo relacionado, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que nos referidos processos, fora instaurado o Processo Administrativo Sancionador, através do Despacho da Direção Administrativa deste órgão, para a apuração da prática infrativa e capitulação legal, abaixo citadas. Facultando-se à reclamada o direito de apresentar manifestação/impugnação à referida Notificação, no prazo de dez (20) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 42, do Decreto Federal n.º 2.181/97 c/c art. 62, do Decreto Municipal 313/21), ficando, ainda, ciente a reclamada de que se o fornecedor não apresentar defesa (impugnação/manifestação) formal presumir-se-ão verdadeiros os fatos afirmados nos mesmos (art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 313/21). O presente edital será, por extrato, afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (20) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon/Dourados/MS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	INFRAÇÃO (FATO EM APURAÇÃO)	CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO
50.005.001.19-0000128	Jesuina Santana Ferreira	Sot Representação Comercial LTDA	Renovação de empréstimo sem solicitação prévia da consumidora e desobediência à notificação deste Procon	Art. 39, caput, e III, e 55, § 4º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 12, IV, e 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 38, I e §1º, e 38, II, §2º, do Decreto Municipal 313/2021.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.162.170/0001-23 Valor Total: R\$ 216.750,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO Nº 063/2024 Pregão Eletrônico nº 028/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
03	Livre	CREME DE CICATRIZAÇÃO À BASE DE CALÊNDULA Composição: Extrato glicólico de calêndula.....10% Creme qsp.....80 gramas Bisnaga com 80 gramas.	Bisnaga	11.250	Marca Propria Med. M	R\$ 6,90
06	Livre	HIDROGEL - Promove o desbridamento autolítico e auxilia na hidratação e cicatrização de lesões. Composição: Carboximetilcelulose.....2% Glicerina.....10% Metilparabeno0,1% Água destilada qsp.....80 gramas Bisnaga com 80 gramas.	Bisnaga	11.250	Marca Propria Med. M	R\$ 6,50
07	Livre	ITRACONAZOL 10MG/ML Itraconazol, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral. Frasco de 60 ml. Características adicionais: Manipulada.	Frasco	2.250	Marca Propria Med. M	R\$ 12,00
16	Reservada	ITRACONAZOL 10MG/ML Itraconazol, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral. Frasco de 60 ml. Características adicionais: manipulada.	Frasco	750	Marca Propria Med. M	R\$ 12,00
21	Reservada	SULFATO DE ZINCO - SULFATO DE ZINCO.....4 mg/ml Solução oral QSP.....100mL Frasco de 100ml.	Frasco	5.000	Marca Propria Med. M	R\$ 6,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,

CNPJ: 68.577.063/0001-49 Valor Total: R\$ 366.312,50 (Trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos.)

PROCESSO Nº 063/2024 Pregão Eletrônico nº 028/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Livre	ÁCIDO FÓLICO - Ácido fólico400mcg Frasco com 30 cápsulas.	Frasco	15.000	Marca Propria Med. M	R\$ 7,99

EXTRATOS

02	Livre	CREME BARREIRA: Descrição técnica: Creme barreira para tratamento e proteção da pele contra a maceração e irritação por efluentes corporais, bem como para tratamento e prevenção de dermatites associadas a incontinências. Creme branco, hidrofóbico. Composição: Silicone 245.....5% Óleo de girassol.....2% Vaselina.....2% Creme qsp.....60 gramas. Bisnaga com 60 gramas.	Bisnaga	11.250	Marca Propria Med. M	R\$ 6,00
08	Livre	PAPAÍNA 10 % EM GEL DE CARBOPOL - Papaína10% Glicerina.....20% Gel de carbopol qsp.....60 gramas	Bisnaga	11.250	Marca Propria Med. M	R\$ 8,50
10	Reservada	ÁCIDO FÓLICO - Ácido fólico400mcg Frasco com 30 cápsulas	Frasco	5.000	Marca Propria Med. M	R\$ 7,00
15	Reservada	HIDROGEL : Promove o desbridamento autolítico e auxilia na hidratação e cicatrização de lesões. Composição: Carboximetilcelulose.....2% Glicerina.....10% Metilparabeno0,1% Água destilada qsp.....80 gramas. Bisnaga com 80 gramas.	Bisnaga	3.750	Marca Propria Med. M	R\$ 5,89
18	Reservada	PAPAÍNA 5% EM GEL DE CARBOPOL Papaína5% Glicerina.....20% Gel de carbopol qsp.....60 gramas	Bisnaga	3.750	Marca Propria Med. M	R\$ 7,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

PHARMA BAHIA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME

CNPJ: 27.966.112/0001-58 Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais.)

PROCESSO Nº 063/2024 Pregão Eletrônico nº 028/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
11	Reservada	CREME BARREIRA: Descrição técnica: Creme barreira para tratamento e proteção da pele contra a maceração e irritação por efluentes corporais, bem como para tratamento e prevenção de dermatites associadas a incontinências. Creme branco, hidrofóbico. Composição: Silicone 245.....5% Óleo de girassol.....2% Vaselina.....2% Creme qsp.....60 gramas. Bisnaga com 60 gramas.	Bisnaga	3.750	Marca Propria Med. M	R\$ 7,90
12	Reservada	CREME DE CICATRIZAÇÃO À BASE DE CALÊNDULA Composição: Extrato glicólico de calêndula.....10% Creme qsp.....80 gramas. Bisnaga com 80 gramas.	Bisnaga	3.750	Marca Propria Med. M	R\$ 8,80
13	Reservada	CREME DE CICATRIZAÇÃO À BASE DE PRÓPOLIS. Composição: Extrato glicólico Própolis..... 5% Creme qsp.....80 gramas. Bisnaga com 80 gramas.	Bisnaga	3.750	Marca Propria Med. M	R\$ 8,90

EXTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA

CNPJ: 04.522.343/0001-77, Valor Total: R\$ 253.509,50 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos.)

PROCESSO Nº 063/2024 Pregão Eletrônico nº 028/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
04	Principal	CREME DE CICATRIZAÇÃO À BASE DE PRÓPOLIS Composição: Extrato glicólico Própolis.....5% Creme qsp.....80 gramas. Bisnaga com 80 gramas.	Bisnaga	11.250	Marca Propria Med. M	R\$ 6,49
05	Principal	FLUCONAZOL 10 mg/mL Suspensão oral qsp 50mL. Frasco de 50ml	Frasco	2.250	Marca Propria Med. M	R\$ 9,90
09	Principal	PAPAÍNA 5% EM GEL DE CARBOPOL Papaína5% Glicerina.....20% Gel de carbopol qsp.....60gramas	Bisnaga	11.250	Marca Propria Med. M	R\$ 9,20
14	Reservada	FLUCONAZOL .. 10 mg/mL Suspensão oral qsp 50mL. Frasco de 50ml.	Frasco	750	Marca Propria Med. M	R\$ 9,90
17	Reservada	PAPAÍNA 10 % EM GEL DE CARBOPOL - Papaína10% Glicerina.....20% Gel de carbopol qsp.....60 gramas	Bisnaga	3.750	Marca Propria Med. M	R\$ 8,80
19	Reservada	CLOLANFENICOL + TETRACICLINA + ÓXIDO DE ZINCO Cloranfenicol 500mg Tetraciclina 500mg Óxido de zinco 500mg Sachê de 5 gramas.	Sache	500	Marca Propria Med. M	R\$ 5,80
20	Reservada	PODOFILINA Podofilina25% Vaselina sólida qsp..... 10g. Pote de 10 gramas.	Pote	300	Marca Propria Med. M	R\$ 37,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1877/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

REZENDE & DINIZ NETO LTDA

CNPJ: 02.001.655/0001-00

PROCESSO Nº229/2023: Pregão Eletrônico nº 066/2023 - Ata de Registro de Preços nº 64/2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$1180,00 (mil e cento e oitenta reais)

DATA DO EMPENHO: 09 de OUTUBRO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2024/DGO/SEMS. DAS PARTES:

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde. VIP7IT Comércio e Serviços em Informática Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à Contratada, de R\$ 52.318,27 (cinquenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), pela contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Software de Controle e Gestão em Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 52.318,27 (cinquenta e dois mil e trezentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

Mês de Referência	Períodos	Valor Total
NF 1202 - SF 1086/2024	01/06/2024 á 30/06/2024	R\$ 21.500,66
Agosto	06/08/2024 á 31/08/2024	R\$ 17.200,53
Setembro	01/09/2024 á 19/09/2024	R\$ 13.617,08
TOTAL		R\$ 52.318,27

12.00. – Fundo Municipal de Saúde

12.02. – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0143 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.120 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei nº 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil e Parecer Jurídico nº 824/2024/PGM/PELC da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ PORTERO MULLA
VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO: 299/2022 Tomada de Preços nº 018/2022

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; trata-se de decréscimo de objeto, decorrentes da supressão dos subitens 3.10, 6.2 e o 8.3 da planilha orçamentária originária, resultando no valor de decréscimo no montante de R\$ 18.075,97 (dezoito mil, setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), resultando no valor de investimento no total de R\$ 317.795,35 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

TORNA-SE SEM EFEITO EXTRATO DO EMPENHO Nº 1870/2024/SEMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do secretário TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios (DOM), na edição nº 6.235, de 14 de OUTUBRO de 2024, referente ao EXTRATO DO EMPENHO Nº 1870/2024/SEMS, oriundo do Processo de Licitação nº 223/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023, Ata de Registro de Preço nº 57/2023, cujo objeto é aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 31.369,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais)

DATA DO EMPENHO: 09 de OUTUBRO de 2024

Dourados - MS, 16 de Outubro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº257/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 00.581.295/0001-37

Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 - Processo de Licitação nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com troca de peças em perfuradores ósseos da marca ITS-MC de propriedade da FUNSAUD, para suprir a necessidade técnica da unidade Hospital da Vida - FUNSAUD. Tudo conforme as características mínimas e condições estabelecidas na Proposta Apresentada e Termo de Referência, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Administrativo nº 054/2024, independentemente de suas transcrições, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Jose Carlos Alves, (PORTARIA Nº 0115/FUNSAUD/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023) Roberto Conceição Pereira, (PORTARIA Nº 0268/FUNSAUD/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias devendo a execução ser efetiva neste período.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.850,08 (três mil e oitocentos e cinquenta reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 2.048, de 16 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Pérola.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Pérola ao Centro de Tradições Nordestina Asa Branca - CNT, alusivo aos 30 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 16 de setembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 209/2024
Autor: Vereador Laudir Munaretto – MDB

Decreto Legislativo nº 2.049, de 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Crizo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Crizo à Empresa Delgado & Mantelli Ltda - FG INFORMÁTICA, alusivo aos 33 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 23 de setembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 204/2024
Autor: Vereador Laudir Munaretto - MDB

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.050, de 30 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Antônia Benites Brum, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de setembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 211/2024
Autoria: Vereador Olavo Sul-MDB

Decreto Legislativo nº 2.051, de 30 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Chumbo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Chumbo ao Lions Clube Dourados, alusivo aos 68 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 30 de setembro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 212/2024
Autoria: Vereador Laudir Munaretto-MDB

Decreto Legislativo nº 2.052, de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Estanho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Estanho à empresa Luz Auto Center Ltda., alusivo aos 10 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 213/2024
Autoria: Vereador Laudir Munaretto-MDB

Decreto Legislativo nº 2.053, de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Linho.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Linho à empresa Irmãos Michelini Ltda – Cantto Design, alusivo aos 13 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2024
Autoria: Vereador Laudir Munaretto-MDB

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 2.054, de 02 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Barro.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Barro à empresa Gean Patrik de Azevedo Ltda. – Concremax Pré-moldados, alusivo aos 8 anos de sua criação. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 215/2024
Autoria: Vereador Laudir Munaretto-MDB

Decreto Legislativo nº 2.055, de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Barro.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Barro à empresa Giroto Engenharia Ltda. – Ag Energia, alusivo aos 8 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 216/2024
Autoria: Vereador Laudir Munaretto-MDB

Decreto Legislativo nº 2.056, de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Barro.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Barro à empresa Almiron Auto Mecânica, alusivo aos 8 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 217/2024
Autoria: Vereador Creusimar Barbosa-União Brasil

ATO DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Presidência da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Prêmio Ildefonso Ribeiro da Silva, edição 2024, ao Escritor Ilson Venâncio (In Memoriam), em reconhecimento aos serviços prestados a cultura de Dourados.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 08 de outubro de 2024.

Vereador Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 059/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. JOÃO AUGUSTO DE LIMA (Matrícula 7105-1), como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 003/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024. para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 060/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula 7075), como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 003/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024. para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 061/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. JOÃO AUGUSTO DE LIMA (Matrícula 7105-1), como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 004/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 062/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula 7075), como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 004/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 063/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. JOÃO AUGUSTO DE LIMA (Matrícula 7105-1), como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 005/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 064/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula 7075), como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 005/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 065/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. JOÃO AUGUSTO DE LIMA (Matrícula 7105-1), como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 006/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 066/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula 7075), como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 006/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 067/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. JOÃO AUGUSTO DE LIMA (Matrícula 7105-1), como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 007/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 068/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula 7075), como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 007/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 069/LICITAÇÃO/CMD de 14 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. JOÃO AUGUSTO DE LIMA (Matrícula 7105-1), como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 14 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 070/LICITAÇÃO/CMD de 14 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula 7075), como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 009/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 14 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº 071/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. JOÃO AUGUSTO DE LIMA (Matrícula 7105-1), como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 010/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 072/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula 7075), como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 010/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL**

Processo n. 057/2024/DL/CMD

Pregão Eletrônico n. 90009/2024

Extrato do Edital n. 13/2024

ID PNCP: 90009/2024

Unidade compradora: 928641 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, artigos 28, I; 82.

Tipo: Publicação de edital de licitação; Sistema de registro de preços.

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2024

Situação: Cadastrado no PNCP.

Data de início de recebimento de propostas: 17/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/10/2024 09:59 (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br.

Link de acesso ao edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informações Adicionais: Material permanente; Descrição dos itens detalhada no termo de referência; Esclarecimentos: Telefone (067) 3410-0100 ou pelo e-mail “licitacao@camaradourados.ms.gov.br”.

Dourados, 16 de outubro de 2024.

STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS
Agente de contratação
PORTARIA Nº 008/LICITAÇÃO/CMD de 16 de fevereiro de 2024.
DO n. 6.070, 20/02/2024.

OUTROS ATOS

ATA - DEFESA CIVIL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil situada à Rua Joaquim Teixeira Alves, s/n, Parque Antenor Martins, Dourados-MS, em sessão ordinária, teve início a reunião do Conselho Municipal de Defesa Civil instituído pela Lei n. 3276 de 19 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto n. 292 de 25 de junho de 2009, estando presentes os seguintes conselheiros abaixo subscritos designados pelo Decreto n.º 2238, de 04 de Maio de 2023, publicado no DOM de 17 de Maio de 2023: Adriana Narciso Simão, Presidente, Isnayane Gomes de Souza, José Roberto Carli, Márcia Aparecida de Brito, Claudinei Freitas Jardim, Wilson Vieira de Lima, Andréa Luciana Assunção Oliveira Deguti, secretária, Cleber Pereira de Souza e José Alves Pereira. Presentes também Rodrigo Vitorino da Cruz, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Edis Ribeiro Sulino, Diretor Operacional da COMPDEC, Ian Vitor Dias Martinez e Matheus de Macedo Félix, colaboradores da COMPDEC. Externando as boas vindas, a Sra. Adriana passou a palavra para o Coordenador Rodrigo Vitorino da Cruz, que relatou os trabalhos realizados em dois anos e meio de Coordenação, também falando sobre a Lei de reestruturação da COMPDEC, em tramitação para apreciação da Câmara Municipal. A seguir o Sr Claudinei Freitas Jardim fez a explanação das contas da COMPDEC, o qual foi aprovada por unanimidade. A seguir a Sra Adriana expôs que a compra do veículo não pôde ser levada a termo por conta da finalização da gestão e o recebimento de vinte e cinco rolos de lona. A seguir foi proposta a aquisição de dois computadores, com preço estimado em R\$ 20.000,00, o que foi aprovado por unanimidade. Foi também proposta a aquisição de três aparelhos de ar condicionado para instalação na base, no valor total de R\$ 10.506,14, o que foi aprovado por unanimidade. O Sr Edis Ribeiro Sulino acompanhou os conselheiros ao depósito, para que tomassem conhecimento do material disponível para uso do departamento operacional. Nada mais a constar em ata, eu Andrea Luciana Assunção Oliveira Deguti lavrei a presente ata, que após lida e aprovada seguirá assinada por todos os presentes.

Adriana Narciso Simão Presidente do Conselho Municipal da Defesa Civil	Andrea Luciana Assunção Oliveira Deguti 1ª Secretária
Rodrigo Vitorino da Cruz Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	Claudinei Freitas Jardim 2º Secretário
Márcia Aparecida de Brito	José Roberto Carli
Wilson Vieira de Lima	Cleber Pereira de Souza
José Alves Pereira UDAM	Edis Ribeiro Sulino Diretor Operacional COMPDEC
Ian Vitor Dias Martinez	Matheus de Macedo Félix.
Isnayane Gomes de Sousa	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINGMD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Eleitoral da Guarda Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 23, inciso II do Estatuto do SINGMD.

CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem à ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2024 (quarta-feira), com primeira chamada às 18h00min e segunda chamada às 18h30min que será realizada na sede do Sindicato da Guarda Municipal de Dourados.

Rua Corredor Público K, n.1670, Sítio Campo Belo III, Dourados/MS.

Pauta:

1. Eleição para composição da Diretoria Executiva, Suplentes do sindicato da Guarda Municipal de Dourados e Conselho Fiscal, modalidade ACLAMAÇÃO.

Dourados-MS, 17 de outubro de 2024.

Israel Paulo Moisés de Oliveira
Presidente

Wenderson de Oliveira Muniz - Secretário _____

Cesar Augusto Sestari - Membro _____

Jefferson Esmerio dos Santos _____

Marcos Cezar da Silva Leite _____

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BRENDA FERNANDES DA SILVA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras para atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua ONOFRE PEREIRA DE MATOS, 1559, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONDE SERVICOS MEDICOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada Rua dos Missionários, nº 1334 Vila Progresso, Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Supressão de Vegetação para fornecimento de energia elétrica, localizada na Rodovia Ivo Anunciato Cersosimo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.